



LEI MUNICIPAL Nº 964/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO
Atestifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei municipal</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>22 / 08 / 23</u>
<u>SM</u>
Responsável Pelo Placard

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS”, com sede em Caldas Novas, Goiás, inscrita no CPNJ n.º 27.815.963/0001-08, representada por sua Presidenta, senhora Maria José Refondini, registrada em cartório no Livro A-160, folhas 157/173, sob n.º 4.444, associação essa que ficará responsável por promover ações inerentes a alimentação, tratos veterinários, controle de natalidade e mortalidade de animais, especialmente cães e gatos, no Município de Marzagão.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal



AUTOGRAFO DE LEI Nº012/2023,

LEI MUNICIPAL Nº 964/2023

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “*ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS*”, com sede em Caldas Novas, Goiás, inscrita no CPNJ n.º 27.815.963/0001-08, representada por sua Presidenta, senhora Maria José Refondini, registrada em cartório no Livro A-160, folhas 157/173, sob n.º 4.444, associação essa que ficará responsável por promover ações inerentes a alimentação, tratamentos veterinários, controle de natalidade e mortalidade de animais, especialmente cães e gatos, no Município de Marzagão.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 964/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, em plena obediência a legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, eu Prefeito Municipal, sanciono a referida Lei, passando, destarte, a designá-la como Lei Municipal nº 964/2023, datada de 22 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito Municipal